

DECRETO Nº 15/2018

SÚMULA: Ponto facultativo.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarado "ponto facultativo" nas repartições públicas municipais nos seguintes dias: 12 de fevereiro (segunda-feira), 13 de fevereiro (terça-feira) e 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira) até às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º)- Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados, devendo cada setor criar sua escala de trabalho.

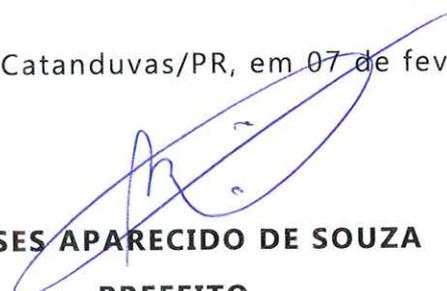
Parágrafo Primeiro – Todas as secretarias deverão criar escala de reposição das horas não trabalhadas, em razão do ponto facultativo.

Parágrafo Segundo – Os servidores cedidos para outros órgãos/entidades em virtude de convênio seguirão o calendário estabelecido pelo respectivo Órgão.

Parágrafo Terceiro – Este Decreto não se aplica ao serviço de coleta de lixo.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de fevereiro de 2018.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO